



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

LEI Nº 3380, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2000.

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar”.

Dr. Fábio Antonio Guimarães, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Divisão Administrativa e Financeira do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cruzeiro, autorizada a suplementar até o limite de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), as seguintes dotações do Orçamento vigente:

1000/1100	- Departamento Administrativo – Pessoal Civil	R\$ 125.000,00
1000/1100	- Departamento Administrativo – Obrigações Patronais	R\$ 76.000,00
1000/1100	- Departamento Administrativo – Material de Consumo	R\$ 8.000,00
1000/1100	- Departamento Administrativo - Outros Serv. Encargos	R\$ 20.000,00
1000/1200	- Departamento Financeiro – Pessoal Civil	R\$ 19.000,00
1000/1300	- Departamento Contábil – Pessoal Civil	R\$ 17.000,00
1000/1300	- Departamento Contábil – Outros Serviços e Encargos	R\$ 3.000,00
1000/1400	- Departamento Jurídico – Pessoal Civil	R\$ 2.000,00
2000/2100	- Departamento Técnico – Pessoal Civil	R\$ 48.000,00
2000/2110	- Seção de Tratamento – Pessoal Civil	R\$ 14.000,00
2000/2110	- Seção de Tratamento – Material de Consumo	R\$ 22.000,00
2000/2110	- Seção de Tratamento – Outros Serv. e Encargos	R\$ 10.000,00
2000/2120	- Seção de Água - Pessoal Civil	R\$ 120.000,00
2000/2120	- Seção de Água – Material de Consumo	R\$ 15.000,00
2000/2120	- Seção de Água – Outros Serviços e Encargos	R\$ 38.000,00
2000/2120	- Seção de Água – Obras e Instalações	R\$ 980.000,00
2000/2130	- Seção de Esgoto – Pessoal Civil	R\$ 45.000,00
2000/2130	- Seção de Esgoto – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
2000/2130	- Seção de Esgoto – Outros Serviços e Encargos	R\$ 5.000,00
2000/2130	- Seção de Esgoto - Obras e Instalações	R\$ 555.000,00
2000/2140	- Seção de Transporte – Pessoal Civil	R\$ 33.000,00
2000/2140	- Seção de Transporte – Material de Consumo	R\$ 30.000,00
2000/2140	- Seção de Transporte – Outros Serviços e Encargos	R\$ 5.000,00
2000/2150	- Seção de Hidrometria – Material de Consumo	R\$ 5.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito aberto pelo artigo 1º, será coberto pelo excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício (artigo 43, § 3º, “in fine”, da Lei nº 4.320/64)..

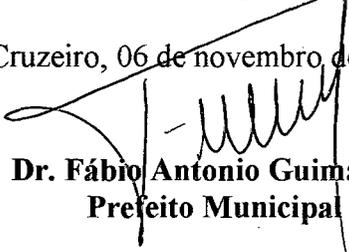


Prefeitura Municipal de Cruzeiro

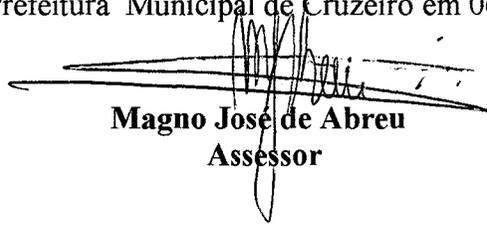
Estado de São Paulo

Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 06 de novembro de 2000.


Dr. Fábio Antonio Guimarães
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro em 06 de novembro de 2000.


Magno José de Abreu
Assessor